

Lei N.º 1 de 10 de Fevereiro de 1942

Sobre denominação a logradouros Públicos:

A Câmara Municipal de Estiva, decreta a seguinte lei, que eu, Prefeito a sanciono:

Art. 1.º - Os logradouros abaixo relacionados, passarão a ter os seguintes nomes:

a) - Rua que inicia na Praça da Matriz, terminando no Bubebe, denominar-se-á: Benedito José da Rosa.

b) - Rua que inicia na Rua Júlio Bueno Brandão, final Bubebe, denominar-se-á: Ernesto Ramalho Jares.

c) - Rua que inicia na rua Pereira, final Doria Bueno, denominar-se-á: Newton Oliveira Rosa.

d) - Rua que inicia na Rua Pe. frei Pedro, final na Pe. Antonio Pascoal, denominar-se-á: Salustiano Moura Leite.

e) - Rua que inicia na Av. Municipal, final na futura Rodolfo Pereira de Rezende, denominar-se-á: frei Pedro Simões Filho.

f) - Rua que inicia na final da rua Pe. frei Pedro, final na rua Pe. Antonio Pascoal denominar-se-á: Rodolfo Pereira de Rezende.

g) - A atual Avenida Municipal passará a denominar-se: Av. Getúlio Vargas.

Art. 2º - Revogados as disposições contrárias.
Torna esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela
se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Estima aos (10) dez dias do mês de fevereiro de 1972.

O Secretário,



O Prefeito Municipal.

